



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.238 – Ano X– 12/09/2024 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA N° 989, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e IX, e art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando a necessidade de organização do serviço público;

Resolve:

Art.1°- Exonerar a servidora pública **Raquel Cristina de Faria Alves**, do cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para o qual foi nomeada pela Portaria n° 964, de 04 de junho de 2024.

Art.2°- Fica revogada a Portaria n° 966, de 11 de junho de 2024.

Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga/MG, 12 de setembro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 990, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Função ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, e no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso IX e o art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.238 – Ano X– 12/09/2024 – Pág.2

Municipal, e o disposto na Lei Complementar nº 174/2022 c/c a Lei Complementar nº 202/2023, em pleno exercício das funções de seu cargo, e;

Considerando a necessidade de organização do serviço público e o princípio da Economicidade;

Resolve:

Art.1º- Designar o Sr. **Jurandi Teixeira de Faria**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para acumular as atribuições do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Agronegócio, devendo ser remunerado apenas com o subsídio de uma Secretaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, de 12 de setembro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal